



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº: 18/2025

Contratação temporária de médico pediatra

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos V e VI do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, considerando:

1. O afastamento definitivo da servidora de matrícula 1804-1, do emprego público efetivo de médico pediatra;
2. A necessidade de suprir o preenchimento de novas vagas permanentes de empregos públicos efetivos, que não puderam ser previstas na ocasião do último concurso público realizado pela administração municipal, e somente pelo tempo necessário à realização de novo concurso para provimento dos empregos públicos vacantes;

RESOLVE, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

I –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Médico (a) Pediatra	1	20 horas semanais	Ensino Superior completo com registro no órgão de classe	R\$ 7.750,00 +20% de adicional de insalubridade

1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF, sem depósitos para



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

o FGTS.

1.3 A duração do contrato observará o disposto no art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, havendo possibilidade de serem prorrogados, a critério da administração, nos termos do art. 5º da mesma lei.

1.4 A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente, quando exigido;

2.1.5 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

2.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.7 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 18/11/2025, das 8h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original para conferência:

3.2.1 Documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.3 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.

4-DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 -A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde, segundo os critérios abaixo:

4.3. - Médico Pediatra:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como médico no setor público (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Medicina	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>lato Sensu</i> na área da Medicina (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área da Medicina (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.4 - Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.3.

4.5 - A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição do candidato, podendo ser substituída ou complementada a pedido desse, desde que seja feito antes do encerramento do prazo das inscrições.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

5 –DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 –DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **19/11/2025**, na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 –DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até às **16h00** do dia **24/11/2025**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 07 de novembro de 2025.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal